GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

			PROC	CEE nº 66/71	
INTERESSAUCE	EDGARD .	antunes			
ASSUNTO:					
	nas Lit no curs	eratura Universal	L e Histó emia da F	cionar as discipl ría da Literatura aculdade do Filos ava	,
ABLATOR:	Conselh	eiro: Henrique Go	ımba		
PARECER N. 50	7/76	GAMARA/COSES	AO A	PROYADO EM 07.07.7	6
COMUNICADO A	O FLENO	CPL T			

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Catanduva propõe o Prof. Edgard Antunes para lecionar as disciplinas Literatura Universal e História da Literatura, no curso de Biblioteconomia.

2. Fundamentação:

O interessado é licenciado em Letras Neolatinas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Campinas (1962).

 $\hbox{Professor efetivo, por concurso, do I.E. Barão do Rio } \\ \hbox{Branco de Catanduva.}$

Professor de Língua Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, pelo Parecer CEE nº 36/71.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do prof. Edgard Antunes pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, para lecionar as disciplinas Literatura Universal e História da Literatura, no curso de Biblioteconomia, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 28 de junho de 1976

a) Conselheiro: Henrique Gamba - Relator

PROC. CEE nº 0066/71

Parecer CEE nº 507/76

fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

 $\mbox{\footnote{A}}$ Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Raracer o voto do Relator.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 7.7.76

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente